www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1919, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.363.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

691 - 3.3.90.48.00.00 01000 50.000,00
10.001.12.364.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

692 - 3.3.90.48.00.00 01000 30.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

255 - 3.3.90.48.00.00 01000 50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0022.2.028. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

332 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total Redução: 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2019